



Prefeitura Municipal de Franciscópolis
Avenida Presidente Kennedy, Nº 67 - Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

LEI Nº 496/2025

“Altera o quantitativo de cargos constante no ANEXO II da Lei Complementar Municipal nº 422, de 31 de maio de 2022 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Pessoal Geral) do Município de Franciscópolis/MG e, dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG**, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os quantitativos dos cargos abaixo indicados, constantes no ANEXO II da Lei Complementar Municipal nº 422, de 31 de maio de 2022 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Pessoal Geral) do Município de Franciscópolis/MG, com vistas unicamente a viabilizar autorização de funcionamento da nova Unidade Básica de Saúde – UBS José Macedo Lima – na sede deste Município.

CARGO	Quantitativo atual (Lei nº 422/22)	Quantitativo necessário (Lei nº 422/22)
Técnico em enfermagem	15	17
Odontólogo ESF	3	4
Técnico em Saúde Bucal	3	4
Auxiliar de Serviços Gerais	50	52
Auxiliar Administrativo I	21	23

Art. 2º - Demais regramentos legais dispostos no texto vigente da Lei Complementar Municipal nº 422/2022, seja no corpo da lei ou em seus Anexos, tais como, jornada, forma de recrutamento, símbolo de vencimento, descrição detalhada das funções do cargo ou vencimento, permanecem inalteradas, no que não contrariar o disposto na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o disposto na Lei Complementar Municipal nº 422/2022, que contrarie o contido nessa presente lei.

Franciscópolis/MG, 30 de outubro de 2025.


Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal

Período de 30/10/2025 à

30/11/2025

Lei Municipal 399/2021 de 23/04/2021.